**CONTRATO Nº 052/2017**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA MAGALI GARCIA DOS SANTOS – ME.**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2017**

**PROCESSO N° 033/2017**

Aos 25 dias do mês de agosto de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA MAGALI GARCIA DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.097.981/0001-25, com sede na Rua Voluntário Silvano de Lima nº 243 – Letra A – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 3572-1597, representada pela **SENHORA MAGALI GARCIA DOS SANTOS,** brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 6.957.432, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 708.551.298-91, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 020/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**OBJETO**

**1.1 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM APOIO DA CPFL ENERGIA – PROGRAMA DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

|  |
| --- |
| **MAGALI GARCIA SANTOS-ME** |
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 006.064.019 | PROJETOR DE VÍDEO. LUMINÂNCIA: 3.000 ANSI LUMENS, OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO: WXGA (1280 X 800) ?PIXELS, OU SUPERIOR. CONTRASTE: 13000:1. VOLTAGEM: AC 100-240V. LÂMPADA (NORMAL / ECONOMICO): 4.500 / 6.000 / 6.500 / 10.000 HORAS?. ENTRADA DE VÍDEO DIGITAL HDMI, VÍDEO COMPOSTO IN (RCA).(INCLUSO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CABO HDMI 20 METROS). | UN | 1, | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 2 | 006.064.020 | TELA DE PROJEÇÃO: 120” (2440 CM X 1830 CM), FORMATO 4:3. SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO TIPO “MATE” PARA PROJEÇÃO FRONTAL, GANHO DE LUMINOSIDADE 1.1 OU SUPERIOR, BORDAS PRETAS E RECURSO LATERAL MANTENDO A BORDA RETA, SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA, ENROLAMENTO MANUAL POR SISTEMA DE CATRACA , ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA TETO OU PAREDE.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E ESTRUTURA PARA A INSTALAÇÃO AO AR LIVRE). | UN | 1, | 1.990,00 | 1.990,00 |
| 3 | 006.064.021 | NOTEBOOK COM TECNOLOGIA CORE 3, COM 2 NUCLEOS DE ULTIMA GERAÇÃO, COM 4GB DE MEMORIA RAM, HD DE 1TB, LEITOR DE CARTÕES, HDMI, BLUETOOTH, TELA LED 15.6 | UN | 1, | 3.300,00 | 3.300,00 |
| 4 | 106.001.001 | CAIXA DE SOM ATIVA: IMPEDÂNCIA NOMINAL: 4 OHMS, POTÊNCIA MUSICAL: 600 WATTS, POTÊNCIA RMS: 300 WATTS, USB/ CARTÕES SD/MMC, FM ( COM SINTONIA AUTOMÁTICA), CONTROLE DE VOLUME, PLAY, PAUSE, AVANÇO E RETROCESSO, SELEÇÃO DE FAIXAS DE ÁUDIO NÃO SEQUENCIAL VIA CONTROLE REMOTO, SELEÇÃO DE FAIXAS DE ÁUDIO SEQUENCIAL VIA TECLAS DO MÓDULO, CONTROLE REMOTO, 5 TIPOS DE EQUALIZAÇÕES PRÉ-DETERMINADAS: NORMAL, POP, ROCK, JAZZ, CLÁSSICO E COUNTRY, ENTRADA DE MICROFONE BALANCEADA CONECTOR COMBO NEUTRIK COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE, ENTRADA DE LINHA BALANCEADA COM CONECTOR COMBO NEUTRIK COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE, 4 VIAS DE EQUALIZAÇÃO HI-MID HI- MID LOW-LOW COM CONTROLE DE +/- 15DB, PROTEÇÃO TÉRMICA, PROTEÇÃO CONTRA CURTO NA SAÍDA, VENTILAÇÃO FORÇADA INTELIGENTE COM DUPLA VELOCIDADE, TRANSFORMADOR TOROIDAL, FILTRO HPF BT @-12DB/8, SAÍDA DE LINHA BALANCEADA, SAÍDA PARA CONEXÃO DE UMA PULPS PASSIVA, CONECTOR SPEAKON, CHAVE POWER COM INDICADOR LUMINOSO, ALIMENTAÇÃO 110 / 220 V, GARANTIA DE 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO | UN | 1, | 2.400,00 | 2.400,00 |
| 5 | 106.001.002 | MICROFONE DINÂMICO,UNI-DIRECIONAL, CHAVE ON/OFF, CORPO EM METAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50-14000HZ SENSIBILIDADE -74DB±3DB, ACOMPANHA CASE, CABOS P-10 X XLR, E CACHIMBOS (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | UN | 1, | 280,00 | 280,00 |
| 6 | 106.001.003 | TENDA: COBERTURA EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO INTERNO EM SILVER COATING, EXTRA-VENTILADO, ACOMPANHA SACOLA E KIT FIXAÇÃO, MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA, SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA NAS LATERAIS, PÉS EM ALUMÍNIO, 3,00M X 3,00M X 2,60M DE ALTURA (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | UN | 1, | 540,00 | 540,00 |
| 7 | 202.002.023 | MAQUINA DE ALGODÃO DOCE: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 150 ALGODÕES-DOCES POR HORA TRABALHADA, TURBINA COM CAPACIDADE PARA 540 GRAMAS, MOTOR DE ¼ DE CAVALO, BACIA EM ALUMÍNIO, RESISTÊNCIA BLINDADA, FUSÍVEL E CONTROLE DE AQUECIMENTO POR POTENCIÔMETRO, MEDIDAS 38 X 40 X 25 CM, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO | UN | 1, | 1.440,00 | 1.440,00 |
| 8 | 202.002.024 | MÁQUINA DE FAZER PIPOCA: ELETRICA, CAPACIDADE DE 3 KG DE PIPOCA POR HORA TRABALHADA, ESTRUTURA DA PIPOQUEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTAS E VITRINES EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS. EQUIPADA COM PANELA PIPOQUEIRA EM INOX COM TAMPA E PARTE INTERNA EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 150 G DE MILHO DE PIPOCA A CADA VEZ (TEMPO MÉDIO DE ESTOURO DE 3 MINUTOS), MISTURADOR ESTANHADO, RESISTÊNCIA INFERIOR COM POTÊNCIA DE 140W, BLINDADA E RESISTENTE A QUEIMA, PARA MANTER A PIPOCA AQUECIDA, RESISTÊNCIA DA PANELA COM POTÊNCIA DE 1200W BLINDADA E ATINGE ATÉ 180º C, CONSUMO É DE 1,1KW/HORA, TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA, LÂMPADA INTERNA PARA ILUMINAÇÃO, TEMPO INICIAL DE AQUECIMENTO É DE 5 A 6 MINUTOS, PRODUÇÃO POR HORA É DE CERCA DE 3KG DE PIPOCA OU 6 SAQUINHOS DE 300G. CERTIFICADO PELO INMETRO COM PROTEÇÃO DE TEMPERATURA, APROVADO PELA ANVISA. | UN | 1, | 3.400,00 | 3.400,00 |
| 9 | 004.040.359 | BOLA DE BASQUETEBOL - TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, BORRACHA, 72 - 74 CM, 450 - 500G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO | UN | 15, | 62,00 | 930,00 |
| 10 | 004.040.360 | BOLA DE BASQUETEBOL - MATRIZADA BORRACHA, 75 - 78 CM, 600 - 650G, CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO | UN | 15, | 62,00 | 930,00 |
| 11 | 004.040.361 | BAMBOLE 60 CM | UN | 80, | 2,00 | 160,00 |
| 12 | 004.040.362 | JOGO DE COLETES PARA FUTEBOL (CONTENDO 12 PEÇAS CADA KIT E CORES DIFERENTES) | UN | 8, | 85,00 | 680,00 |
| 13 | 004.040.363 | CONE PEQUENO 23 CM | UN | 70, | 5,00 | 350,00 |
| 14 | 004.040.364 | CONE GRANDE 50 CM | UN | 25, | 7,50 | 187,50 |
| 15 | 004.040.365 | REDE DE BASQUETE OFICIAL 10 ALÇAS FIO 2 MM, MALHA 7 X7, MEDIDA 0,40 X 0,45 EM NYLON COM NÓ | UN | 2, | 14,50 | 29,00 |
| 16 | 004.040.366 | CORDA INDIVIDUAL EM SEDA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 2,20 M | UN | 30, | 11,00 | 330,00 |
| 17 | 004.040.367 | CORDA DE SEDA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 3 M | UN | 3, | 12,00 | 36,00 |
| 18 | 004.040.368 | SACO PARA 15 BOLAS FIO 2 MM MALHA 10 X10 MEDIDAS 1 X 05 M, SEDA, SEM NÓ | UN | 3, | 28,00 | 84,00 |
| 19 | 004.040.369 | REDE DE VOLÊI 1,5 MM COM 02 FAIXAS ALGODÃO MALHA 14 X 14 MEDIDAS 1,00 X 5,50 M COM PAR DE ANTENAS E SUPORTE PARA ANTENAS | UN | 2, | 240,00 | 480,00 |
| 20 | 004.040.370 | BOLA DE VOLEI, MATRIZADA EM PU 18 GOMOS, 65 - 67 CM, 260 - 280 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. | UN | 20, | 165,00 | 3.300,00 |
| 21 | 004.040.371 | BOLA DE TÊNIS TUBO COM 3 BOLAS PRESURIZADAS E APROVADA PELA ITTF | UN | 7, | 31,00 | 217,00 |
| 22 | 004.040.372 | BOLA DE INICIAÇÃO BORRACHA C/ VÁLVULA Nº 08 | UN | 10, | 10,00 | 100,00 |
| 23 | 004.040.373 | BOLA DE INICIAÇÃO BORRACHA, C/ VALVULA Nº 10 | UN | 10, | 15,00 | 150,00 |
| 24 | 004.040.374 | JOGO DE UNIFORME: 12 CAMISETA EM DRY SUBLIMADA E BRASÃO DO MUNICIPIO TAMANHO P,M,G, 12 SHORTS EM DRY , MEIÃO 49 % POLIAMIDA, 34% DE ALGODÃO, 11% POLIESTER, 6% DE ELASTODIENO. | UN | 1, | 690,00 | 690,00 |
| 25 | 004.040.375 | BOLA CAMPO N 4 32 GOMOS COSTURADA EM PVC DIAMETRO DE 64 - 66 CM PESO 360 - 390 G CAMARA ARGILITY. | UN | 10, | 45,00 | 450,00 |
| 26 | 004.040.376 | CINTO CONFECCIONADO COM RESISTENTES FITAS DE CADARÇO ESPECIAIS, COM FECHAMENTO DE VELCRO DE 4" DE LARGURA, E FORRAÇÃO EM ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS BEM CONFORTÁVEL PARA AMORTIZAR TRANCOS. CONTÉM DOIS FECHOS INDEPENDENTES DE VELCRO PARA PRENDER OS ELÁSTICOS. SÃO 4 ELÁSTICOS COM 60CM EM REPOUSO QUE EXTENDEM ATÉ 1,8M. O EQUIPAMENTO EM DESCANSO TEM A DISTANCIA ENTRE O ATLETA E O PONTO DE FIXAÇÃO A DISTANCIA APROXIMADA DE 1,5M, E QUANDO EXTENDIDO ALCANÇA O LIMITE DE 3,3M. CADA ELÁSTICO QUANDO ESTICADO ALCANÇA UMA CARGA DE ATÉ 5,5KG QUANDO ENTÃO ATINGE O LIMITE DO CABO DE SEGURANÇA, QUE NÇAO DEIXA EXTENDER MAIS E EVITA O ROMPIMENTO COMPLETO DO ELÁSTICO. REPOSIÇÃO DOS ELÁSTICOS. OS ELÁSTICOS PODEM SER SUBSTITUIDOS OU ACRESCENTADOS, BASTANDO ABRIR O FECHO DE VELCRO ONDE SÃO CONECTADOS. | UN | 5, | 399,00 | 1.995,00 |
| 27 | 004.040.377 | BOLA DE FUTEBOL ADULTO, COSTURADA À MÃO MICRO POWER, 32 GOMOS, 68 - 70 CM, 410 - 450G, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO | UN | 20, | 78,00 | 1.560,00 |
| 28 | 004.040.378 | BOLA DE FUTSAL SUB 11- TAMANHO MIRIM, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, ULTRA FUSION, MICRO POWER, 12 GOMOS, 50 - 55 CM, 300 - 350G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO | UN | 6, | 72,00 | 432,00 |
| 29 | 004.040.379 | BOLA DE FUTSAL SUB 13 - TAMANHO INFANTIL, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, ULTRA FUSION, MICRO POWER, 12 GOMOS, 55 - 59 CM, 350 - 380G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO | UN | 6, | 72,00 | 432,00 |
| 30 | 004.040.380 | BOLA DE FUTSAL - MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, ULTRA FUSION, MICRO POWER, 12 GOMOS, 61 - 64 CM. 410 - 440G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO | UN | 6, | 103,00 | 618,00 |
| 31 | 004.040.381 | PAR DE REDE FUTBOL SUIÇO / SOCIRTY TRADICIONAL 4 M FIO 3 MM, MALHA 15X15, MEDIDA. 2,30 X 4,20 X 0,80 X 1,80 | UN | 2, | 180,00 | 360,00 |
| 32 | 004.040.382 | PAR DE REDE DE FUTEBOL 2,50 X 7,50 X 0,85 X 2,00 FIO 3 MM, MALHA 15 X 15 | UN | 1, | 142,00 | 142,00 |
| 33 | 004.040.383 | PAR DE REDE DE FUTSAL, 2,10 X 3,20 X 0,60 X 1,00 , FIO 3 MM, MALHA 12 X 12 | UN | 1, | 150,00 | 150,00 |
| 34 | 004.040.384 | BOMBA PARA BOLA COM DUPLA AÇÃO | UN | 3, | 23,00 | 69,00 |
| 35 | 004.040.385 | PAR DE POSTE DE VOLEIBOL OFICIAL COM BUCHA E CREMALHEIRA | UN | 1, | 750,00 | 750,00 |
| 36 | 004.040.386 | PAR DE TABELA EM PERFIL TUBULAR METÁLICO, AVANÇO DE 1,30MTS, MÃO FRANCESA PARA REFORÇAR A SUSTENTAÇÃO DE TABELA DE BASQUETEBOL NA MEDIDA OFICIAL. BASE COM MARCAÇÃO NA ALTURA DE 0,50MTS PARA CONCRETAGEM NO PISO. | UN | 1, | 4.900,00 | 4.900,00 |
| Valor Total Geral: | 38.161,50 |

**1.2 –** Considera-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos: a) Edital do Pregão Presencial nº 020/2017 e seus anexos; b) Proposta de 11 de agosto de 2017, apresentada pela **CONTRATADA**; c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 020/2017.

**1.3** – O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**2.1 –** A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1** – Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

**3.2** – Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

**3.3** – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

**3.4** – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

**3.5** – Apresentar certidões expedidas pelo INSS e FGTS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1** – Assegurar à **CONTRATADA** o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1** – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pela **DIRETORIA DE DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁIA, SENHORA MARIA APARECIDA A. BIASOTO**, e deverão ocorrer no prazo máximo de **05** (cinco) **dias**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

**5.1.1** – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

**5.2** – Constatadas irregularidades no objeto, a **DIRETORIA DE DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁIA, SENHORA MARIA APARECIDA A. BIASOTO**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**5.2.1** – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

**5.2.2** – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**5.3** – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02** (dois) **dias**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**5.4** – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos equipamentos e/ou materiais entregues.

**5.5** – Fica nomeada como gestora do contrato, a **DIRETORA DA DIRETORIA DE DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁIA, SENHORA MARIA APARECIDA A. BIASOTO**.

**5.5.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente contrato em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA**

**VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

**6.1** – O valor total do presente contrato é de **R$ 38.161,50 (TRINTA E OITO MIL E CENTO E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

**6.1.1** – O valor é fixo e correrá por conta das Funcionais Programáticas:

**02.07.02.3.3.90.30.00.08.243.0035.2036.0000 – FICHA 377;**

**02.07.02.3.3.90.52.00.08.243.0035.2036.0000 – FICHA 380.**

**6.2** – O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da **CONTRATADA**.

**6.2.1** – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**6.3** – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**6.4** – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Pirajuí.

**6.5** – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Pirajuí no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

**6.5.1** – Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**6.6 –** O **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

**6.7 –** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**RESCISÃO E SANÇÕES**

**7.1 –** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**7.2 –** Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

**7.3 –** No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

**7.4 –** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**7.5 –** A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA OITAVA**

**FORO**

**8.1** – O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2** – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA MAGALI GARCIA DOS SANTOS – ME**

**MAGALI GARCIA DOS SANTOS**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS C. DA SILVA****ENCARREGADO DE LICITAÇÕES****RG 33.595.537-X SSP/SP****CPF 360.724.808-70** | **DUCIELE DA SILVA N. DE MELO****DIGITADORA****RG 35.796.208-4 SSP/SP****CPF 294.862.448-71** |

**GESTORA DO CONTRATO:**

|  |  |
| --- | --- |
| **MARIA APARECIDA A. BIASOTO****CPF Nº 254.420.258-01****DIRETORIA DE DIVISÃO****DE AÇÃO COMUNITÁIA** |  |

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CONTRATADO: EMPRESA MAGALI GARCIA DOS SANTOS – ME**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 052/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM APOIO DA CPFL ENERGIA – PROGRAMA DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

**ADVOGADO: DOUTOR LUIS CARLOS PFEIFER**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**PIRAJUÍ, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017.**

**CONTRATANTE:**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** **gp@pirajui.sp.gov.br**

**E-MAIL PESSOAL:** **cesarfiala14@gmail.com**

**CONTRATADO:**

**MAGALI GARCIA DOS SANTOS**

**EMPRESÁRIA**

**E-MAIL INSTITUCIONAL: mabi.sport@gmail.com**